REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N° 2.676-A DE 2021

Institui o Dia Nacional do Terço dos Homens.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Terço dos Homens, a ser celebrado anualmente no dia 8 de setembro.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2022.



Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO Relator



